



RESOLUÇÃO Nº 177/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM METALÚRGICA, NA MODALIDADE EAD, NO CENTRO DE ENSINO EDUCA NEXUS, LOCALIZADO NA AV. PIAUI, 75 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL NEXUS LTDA. - CNPJ 33.176.748/0001-07.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2023/06933, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente, o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Curso Técnico em Metalúrgica, na modalidade EAD, no Centro de Ensino Educa Nexus, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Grupo Educacional Nexus Ltda. - CNPJ 33.176.748/0001-07.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 07 de março de 2023.